



CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1
2.
In

ATA Nº 19

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, comigo, Ana Paula dos Santos Ribeiro Gandra, Assistente Técnica, compareceram, em Valbom, no Edifício da União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Vice-Presidente Exmº Senhor Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, substituto legal do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e os Exmºs. Membros da Câmara: Se-

nhores (as): D.ª Maria Aurora Moraes Vieira, D. Carlos Alberto Silva Boás, José Fernando da Silva Moreira, D.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida, José Manuel Pinto da Silva, Major Valentim dos Santos de Loureiro, Eug. Leonel Azevedo Neves Vianna, D. Daniel Filipe Oliveira Vieira, D. José António da Silva Pinto e D. Paulo Diego Montenegro Tavares.

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião em

09h40m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR
e Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Handwritten signatures and initials

VERIFICAÇÃO DE IDENTIDADE E DE LEGITIMIDADE

Estando presente o Senhor Paulo Diogo Monteiro Tavares, em substituição do Vereador Senhor Dr. Rafael Gomes Amorim, foi verificada a sua identidade e legitimidade, conforme termo em anexo.

Empty lined area for additional text or notes.



GONDOMAR
é o amor

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERMO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2018, compareceu, em substituição do Vereador Senhor Dr. Rafael Gomes Amorim e por impedimento dos eleitos que o antecedem, o Senhor Paulo Diogo Monteiro Tavares, para os fins previstos no artigo 79º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, tendo sido verificada a sua identidade, através do Cartão de Cidadão n.º 10308374, válido até 15-12-2021, bem como a sua legitimidade, por se encontrar posicionado no lugar imediatamente a seguir na lista do Partido Social Democrata, apresentada nas eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Eleito



CÂMARA MUNICIPAL



4
A
Jm

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador Senhor Eng^o Leonel Viana fez uma chamada de atenção ao Senhor Vereador do Ambiente, relativamente à colocação de placas no Polis, de proibição de os cães andarem nos jardins, obrigatoriedade do uso de coleira, de açaime, o que no seu ponto de vista, desincentiva a utilização do Polis, que peca pelo excesso. No entanto, ao fim de semana, há vendedores ambulantes em cima da relva.

O Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira, voltou a manifestar-se relativamente à Descentralização Administrativa, acha negativo, quer a Câmara, quer a Assembleia Municipal, não terem feito um debate sobre esta matéria. Congratulou-se pelo facto de na última reunião ter colocado a questão do arranjo da Rua da Barrosa e o meso já estar em andamento. Referiu que pela comunicação social teve conhecimento do investimento que vai ser feito na ETAR de Gramido, na tentativa de resolver o problema dos odores. Questionou a Câmara sobre quem vai fazer o investimento, e a obra a ser feita em duas semanas se consideram que o problema vai ser resolvido? Referiu ainda que o ano passado foi anunciado um conjunto de investimentos para alargamento da linha do Metro, questionou a Câmara sobre o ponto da situação.

O Vereador Senhor Major Valentim Loureiro, sugeriu que logo que possível seja repostado o piso da Rua Joaquim Manuel da Costa, em Valbom que se encontra bastante degradado, uma vez que é uma rua principal.

Vereador Senhor Dr. Paulo Diogo Tavares colocou as questões, constantes no documento anexo.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara respondeu às questões colocadas. No que diz respeito à descentralização administrativa, recordou que Gondomar é especialista nesta matéria e no que diz respeito à educação, Gondomar está um passo à frente. Quanto à rede do Metro, informou que se aguardam notícias por parte do Governo, é uma matéria da qual não vão



CÂMARA MUNICIPAL



5
R.
Jm

desistir. ETAR de Gramido, as Águas de Gondomar com esta pequena obra não resolverá o problema, mas irá ajudar.

O Vereador Senhor José Fernando Moreira, respondeu que o Polis é o ex libris do executivo, têm sido feitas campanhas para uma boa utilização. Ao proibir os cães de andarem nos jardins é no sentido de resolver um problema, para manter o local mais asseado. Quanto ao problema dos odores na ETAR de Gramido, nos últimos anos tem sido feitos alguns investimentos, mas que não resolveram o problema, a Câmara de Gondomar está a gastar zero, o custo da obra é suportado pelas Águas de Gondomar. Quanto às descargas na ribeira, há já um estudo para tentar resolver o problema. Quanto à limpeza urbana, o lixo indiferenciado aumentou para o dobro, têm sido feitas várias campanhas, é preciso a ajuda de todos, é preciso mudar mentalidades.

O Vereador Senhor Eng^o Leonel Viana, ainda relativamente ao Polis, sugeriu a colocação de bebedouros para os cães e dispensadores com sacos para os dejetos e quem não cumprir com as regras seja de imediato multado, não só no Pólis mas noutros jardins. Pediu a revisão do teor das referidas placas de sinalização.

REUNIÃO DE CÂMARA DE 11-09-2018

PAOD

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" (Coligação) tem recebido com alguma surpresa os diversos anúncios do executivo socialista na Câmara Municipal de Gondomar (CMG) para novas empreitadas em Gondomar quando subsistem problemas básicos, nas nossas freguesias, que urge resolver.

Ensinou Camilo de Oliveira e poemou Alberto Paulo Moreira Ferreira, que da conjugação das palavras latinas Vallis e Bonus surge a denominação Valbom. É terra distinta que alberga o Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende, a Casa Branca de Gramido, a Quinta das Sete Capelas, da família Correia Montenegro, a Capela da Lagoa, e cuja beleza não escapou Júlio Dinis na "Família Inglesa" ou a Camilo Castelo Branco que cá casou uma filha.

Por esse motivo, a importância que esta freguesia e cidade têm para o município de Gondomar, não só pela sua história mas pela sua potencialidade face ao Rio Douro e ao Porto, era merecedora de um outro olhar e cuidado por parte do executivo socialista da CMG.

Senão vejamos:

REDE VIÁRIA:

- Foram repavimentados arruamentos de utilidade discutível, designadamente os arruamentos na zona do Monte (São Roque) que são perfeitamente secundários em termos de tráfego automóvel;
- Os passeios na Rua da Paz - zona comercial por excelência desta freguesia - estão a ceder entre a Rua Bombeiros Voluntários e a Dr. Joaquim Manuel da Costa;

7
✱
↓

- A repavimentação da Rua Vasco da Gama contemplou, apenas, menos de 1/3 da sua extensão;
- A rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, cuja necessidade de intervenção foi por nos colocada como prioridade durante a Campanha Eleitoral e mereceu a nossa atenção na Reunião da CMG de 02 de fevereiro de 2018, encontra-se completamente degradada, com rede de águas pluviais obsoleta e inoperacional. Com zonas de abatimentos constantes de piso por aluimento na subida para Fonte Pedrinha, cruzamento com Rua Escola Dramática e Rua Nossa senhora do Rosário. Para a Coligação a intervenção na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa é uma prioridade. Para o executivo socialista a prioridade são os *WaterSlides*, as Festas, os Festivais e às representações externas.

POLIS:

- Também merecedor da nossa atenção em diversas Reuniões de Câmara - a título de exemplo veja-se a nossa declaração em 20 de junho de 2018 - o passeio do Polis em zonas de piso material compósito (ripas a imitar madeira) está bastante degradado - especialmente junto ao Clube Naval e perto do Jardim das Aromáticas) - com alguns buracos e remendos efectuados com recurso a placas de madeira pregadas.
- Como pode o executivo socialista continuar a anunciar mil e uma coisas quando há património que tem de ser mantido para bem da nossa população. O Polis não é apenas um equipamento depositado em Valbom. É um cartão postal que merece toda a prioridade tanto mais que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, liderada por um executivo socialista e com uma situação financeira ainda mais deficitária que a da CMG, está a apostar no melhoramento, remodelações e criação de novos caminhos na sua margem ribeirinha.
- Em complemento ao Polis o tão prometido, pelo executivo do partido socialista na CMG, Parque Urbano em Valbom - que seria um dos únicos a aproveitar uma zona com curso de água natural (ribeira da Acheira) e coberto vegetal e arbóreo já existente - deveria ser prioritário face aos que já foram concretizados e anunciados.

ETAR DE GRAMIDO:

- A Águas de Gondomar (AdG) anunciou que "(...) a partir do próximo dia 7 de setembro dará início a obras de remodelação na Estação Tratamento de Aguas Residuais (ETAR) de Gramido, de modo a eliminar potenciais focos de odores na zona envolvente."
- Ato contínuo, o Presidente da Câmara Municipal de Gondomar Marco Martins na sua rede social Facebook veio dizer que está intervenção decorreu "Fruto de várias exigências por parte da Câmara (...)".
- Como diz o povo: "Presunção e água benta, cada qual toma a que quer." pelo que o Sr. Presidente da CMG antes de embandeirar em arco com a suposta vitória persuasiva sob a AdG deve ter humildade perante todos os moradores daquela zona que sofrem há anos com este problema, agradecer a pressão política efetuada por todos os partidos em Gondomar e garantir, de uma vez por todas, que este problema vai cessar.
- Aguardamos com antecipação que nunca mais tenhamos de receber queixas de incúria, abandono e falta de interesse do executivo socialista da CMG por parte de moradores naquela zona.

LIMPEZA URBANA:

- É o nosso calvário e parece que o "(...) apertão (...) " que o Presidente da Câmara Municipal de Gondomar disse, nas Reuniões de Câmara do mês de Agosto, que deu à empresa concessionária não terá surtido efeito algum.
- Ao longo deste mandato temos alertado para a necessidade de uma fiscalização e monitorização cada vez maior ao Contrato de Concessão para a Recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos e da Limpeza Urbana em Gondomar. Em Reunião de Câmara - a título de exemplo, 06.06.2018, 14.02.2018, 02.02.2018, 20.06.2018, 01.08.2018, etc - na Assembleia Municipal de Gondomar ou nas Assembleias de Freguesia, os autarcas eleitos pela Coligação têm, reiteradamente, alertado para exemplos concretos de falhas no sistema de limpeza do nosso município.
- Que fique claro, esta Coligação não pretende a internalização dos serviços, considera que o caminho gizado no passado com a entrega a privados é a via correta, desde que

↓
m

a CMG cumpra o seu papel de fiscalização e monitorização com aplicação de penalidades quando for necessário.

- Inclusivamente, quer durante a campanha eleitoral, quer já no decurso deste mandato, foi, ainda, questionado o executivo socialista sobre a aplicação de penalidades ao concessionário pelo não cumprimento das suas obrigações legais e que, tal como outras informações requeridas, até à presente data ainda não obtivemos qualquer resposta por parte do executivo socialista.
- Em Valbom temos Moloks em péssimo estado de conservação e limpeza. Basta verificar os da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa – especialmente junto à Rua da Paz e à Rua Escola Dramática – em que é clara a falta de qualidade do serviço prestado. Um munícipe descreveu o seguinte cenário dantesco: "(...) os moloks estão sem saco plástico interior e o lixo é recolhido na lona que devia conter esse saco. Quando a lona é retirada para despejo todas as águas que se encontram no interior (do apodrecimento do lixo) caem para a rua e, no transporte em camião, deste para a rua (...).
- O mesmo se diga quanto à falta de limpeza na estrada de Vila Verde, do Freixo à antiga fábrica de Gondomarinho, nesta que foi uma das principais vias de acesso a Gondomar no passado e que poderá, no futuro, a demonstrar a sua relevância no desenvolvimento daquela zona.

O Vereador,

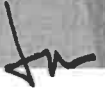


(Paulo Diogo Monteiro Tavares)

GONDOMAR NO CORAÇÃO



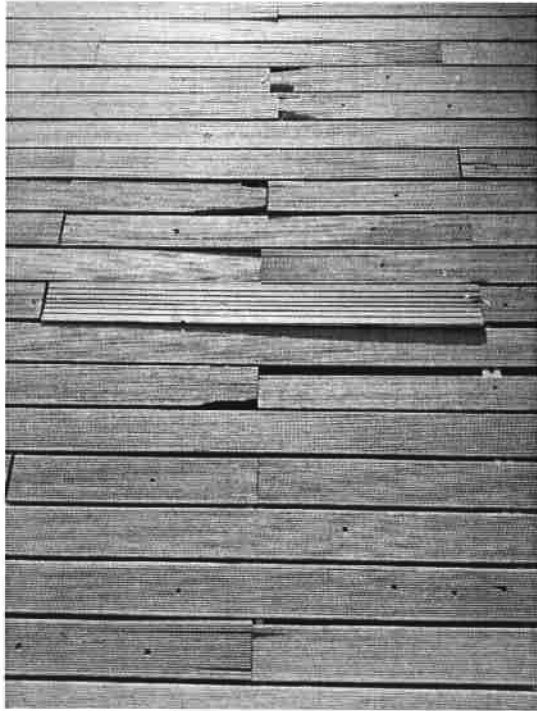
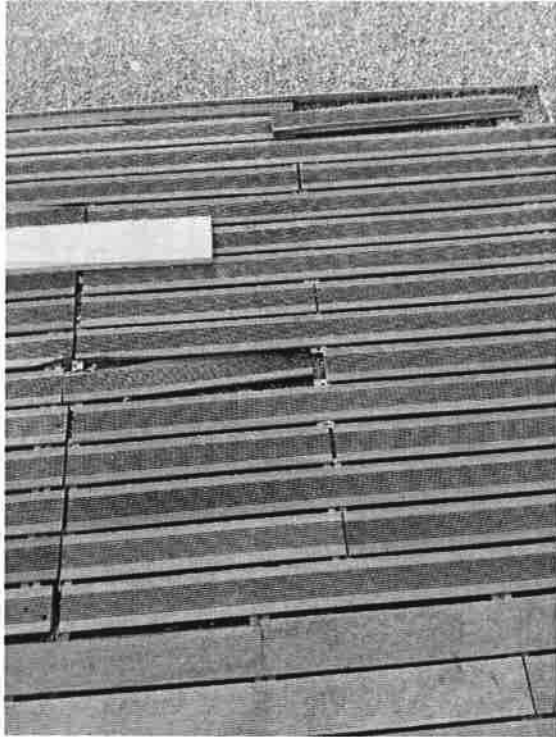
10



GONDOMAR NO CORAÇÃO



11
S.
L



GONDOMAR NO CORAÇÃO



12
✱
fu



GONDOMAR NO CORAÇÃO



13
A.
Jun



AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO 12 DE SETEMBRO DE 2018 , PELAS 09H30M, EM VALBOM, NO EDIFÍCIO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Construção do Intercetor de Rio Tinto” – Revisão de preços
3. “IV Edição do Orçamento Participativo do Município de Gondomar” – Alteração do calendário de participação – Proposta
4. Rede de Autarquias Participativas (RAP) – Associação In Loco – Protocolo de colaboração e comparticipação anual – Proposta
5. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Futebol Clube Unidos Pinheirense – Isenção do pagamento das taxas de utilização – Proposta

Por delegação do Presidente da Câmara,
O Vice-Presidente,


(Dr. Luís Filipe Araújo)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
07/09/2018	1

Número	Ano
169	2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	9.788,42	455.907,00	465.695,42	450.428,14	15.267,28
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
BANCOS					
À ORDEM	518.100,70	0,00	518.100,70	0,00	518.100,70
Banco : Banco BPI, S.A.					
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	189.368,90	12.370,73	201.739,63	55.966,46	145.773,17
Conta : PT5000350351000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	781.679,44	4.953,54	786.632,98	5.000,00	781.632,98
Conta : PT5000350351000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.215,93	0,00	10.215,93	0,00	10.215,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	429.450,50	0,00	429.450,50	0,00	429.450,50
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	13.236,28	114,35	13.350,63	0,00	13.350,63
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	12.037,22	0,00	12.037,22	0,00	12.037,22
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	245.795,59	0,00	245.795,59	0,00	245.795,59
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	30.910,29	5.885,46	36.795,75	0,00	36.795,75
Conta : PT5000350351000058563073 - Refeições Escolares					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.639.550,76	0,00	1.639.550,76	0,00	1.639.550,76
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.	517.846,89	0,00	517.846,89	0,00	517.846,89
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	165.692,27	0,00	165.692,27	0,00	165.692,27
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	1.748.272,32	5.806,12	1.754.078,44	364.442,47	1.389.635,97
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	13.901,53	0,00	13.901,53	0,00	13.901,53
Conta : PT50001800000019560700187					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	116.020,85	0,00	116.020,85	0,00	116.020,85
Conta : PT500018000080362905102037					

16

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 07/09/2018 N° Pág. 2

Número 169 Ano 2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Millennium bcp	453.203,25	1.515,14	454.718,39	0,00	454.718,39
Conta : PT5000330000001783354514 - Millennium					
Sub-Total :	6.885.282,72	30.645,34	6.915.928,06	425.408,93	6.490.519,13
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	6.898.021,14	486.552,34	7.384.573,48	875.837,07	6.508.736,41
DOCUMENTOS	9.785,95	0,00	9.785,95	0,00	9.785,95
Total de Movimentos de Tesouraria :	6.907.807,09	486.552,34	7.394.359,43	875.837,07	6.518.522,36
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	2.971.684,36	24.363,16	2.996.047,52	380.734,19	2.615.313,33
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	3.926.336,78	6.134,91	3.932.471,69	39.048,61	3.893.423,08

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	13.545,68
Em Cheques e Vales Postais	1.721,60

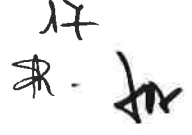
Conferi

O Presidente

O Tesoureiro



17





CÂMARA MUNICIPAL



18
A.
M

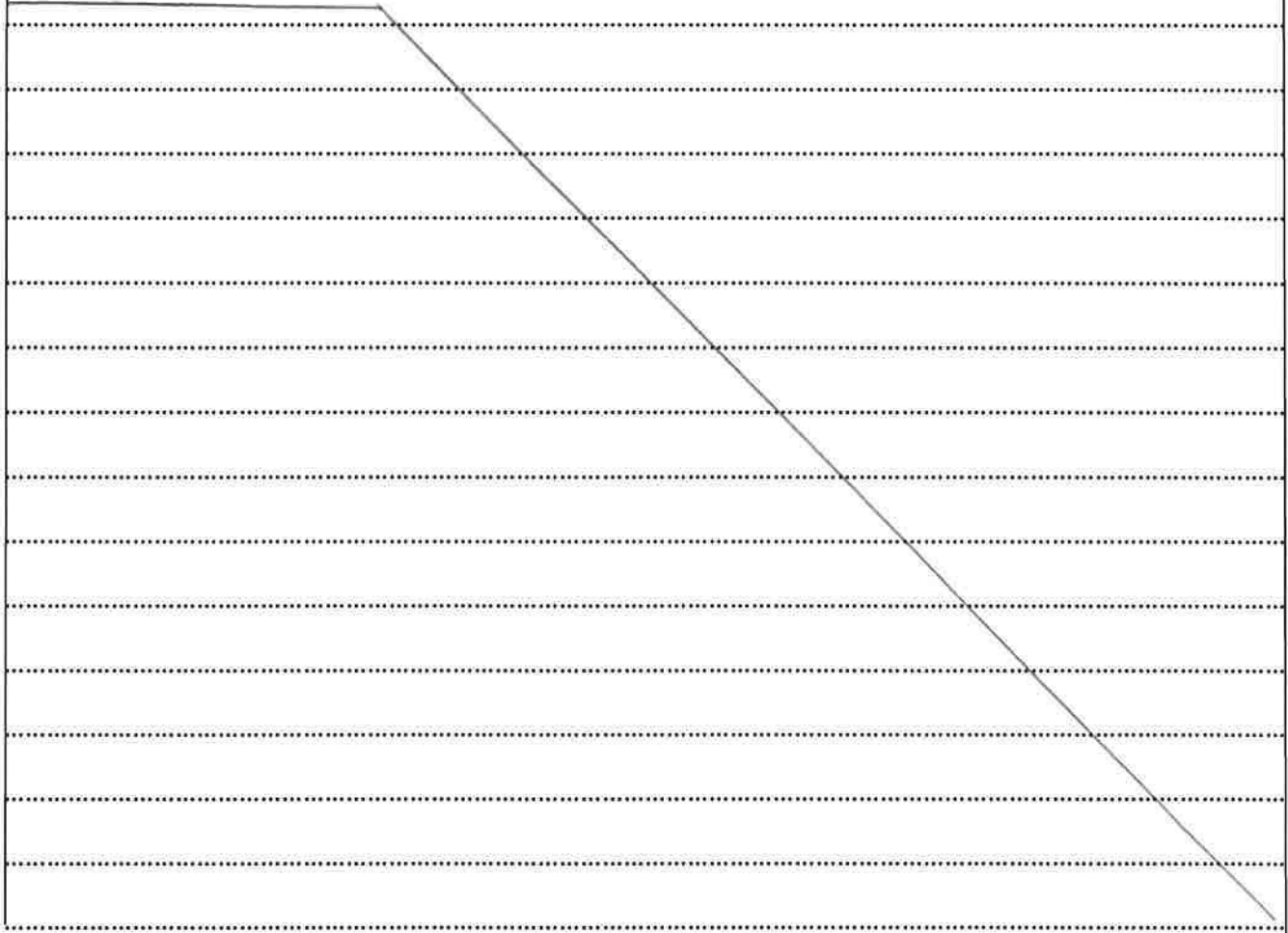
"CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE RIO TINTO" - REVISÃO DE PREÇOS

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, dos documentos e informação anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria com-
esdan com a informação anexa.

Abstiveram-se os Veneráveis Senhores Dr. Daniel Vieira, Dr. José António Pinto e Dr. Paulo Diogo Tavares

Pelo Venerável Senhor Dr. Paulo Diogo Tavares foi apresentada declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Despacho19
2015/4133 - 1

Concordo, para reunião de Câmara.

Gondomar, 07 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 600/16

Assunto: Construção do Intercetor de Rio Tinto – Aprovação da Revisão de Preços

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de Preços n.º 1 da obra “Construção do Intercetor de Rio Tinto”, para aprovação.

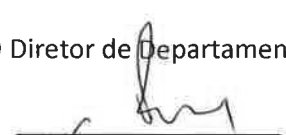
O valor global da revisão de preços é de 186.309,94€, IVA não incluído, sendo o valor a pagar pela Câmara Municipal de Gondomar de 138.038,53€, IVA não incluído, e o valor a pagar pelas Águas do Porto de 48.271,41€, IVA não incluído.

Mais se informa que a revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela Fiscalização de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro.

Anexo - n.º 1 refer. ao Contrato
À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 12 de Agosto de 2018

O Diretor de Departamento


Eng.º Leonel Ramos

CABIMENTO	
Ref.º	INTERCRT-RP/2018
S. Req.	DOM
C. Custos	23/07030302
Org.º/PPI	2015/4133-193

N.º SEQ. COMPROMISSO
51512



20
A. -
A

AUTO DE MEDIÇÃO N.º REVPREC 01
EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE RIO TINTO
EMPREITEIRO: DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.
AUTO: TRABALHOS DO PROJETO

Aos vigésimo dia de julho de Dois Mil e Dezoito no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, compareceram, como Representantes da Fiscalização PROSPECTIVA - PROJECTOS, SERVIÇOS, ESTUDOS, S.A., o Sr. Eng.º Rui Pais, e pelo Empreiteiro DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A., o Sr. Eng.º Fernando Duarte Mangas, para de harmonia com a legislação em vigor, proposta, programa de concurso e caderno de encargos respectivo, procederem à elaboração e verificação da revisão de preços provisória 01, cujos elementos se encontram anexos à presente folha.

Os Representantes do MUNICÍPIO DE GONDOMAR, Sr. Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos e o Sr. Arqt.º José Eurico Mendes Dias, e da CMPEA - EMPRESA DE ÁGUAS MUNICÍPIO DO PORTO, E.M., a Sr.ª Eng.º Sérgio Silva não veem inconveniente em que seja pago ao Empreiteiro a importância de 186 309,94 € (cento e oitenta e seis mil, trezentos e nove euros e noventa e quatro cêntimos).

Valor Adjudicação	12/10/2016	7 950 000,00
Situação anterior CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR CMPEA - EMPRESA DE ÁGUAS MUNICÍPIO DO PORTO, E.M	--/--/--	
Situação atual (auto REVPREC 01) CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR CMPEA - EMPRESA DE ÁGUAS MUNICÍPIO DO PORTO, E.M	20/07/2018	186 309,94 138 038,53 48 271,41

Pelo Representante do Empreiteiro, foi declarado aceitar as medições e valores deste Auto, bem como os termos em que o mesmo se acha exarado.

E, reconhecendo-se nada mais haver a tratar, foi encerrado este Auto de Medição de Trabalhos, o qual, depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem de menção.

Gondomar, 20 de julho de 2018

REPRESENTANTES DO DONO DE OBRA

CMPEA - Empresa de Águas Município do Porto, E.M.

Câmara Municipal de Gondomar

(Eng.º Sérgio Silva)

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

(Arqt.º José Eurico Mendes Dias)

REPRESENTANTE DO EMPREITEIRO

Domingos da Silva Teixeira, S.A.

REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO

Prospectiva - Projectos, Serviços, Estudos, S.A.

(Eng.º Fernando Mangas)

(Eng.º Rui Pais)

Handwritten initials and numbers: "JA", "21", and a circled "A".

Câmara Municipal de Gondomar
CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, E.M.

P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO GONDOMAR)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º22 637/2004)

REVISÃO DE PREÇOS
(D.L. N.º 6 / 2004)

1. DADOS GERAIS

1.1 - Data da Entrega da Proposta	5 de setembro de 2016
1.2 - Valor total da Proposta	7 950 000,00 €
1.2.1 Valor Proposta C. M. Gondomar	4 861 266,45 €
1.2.2 Valor Proposta Águas do Porto	3 088 733,54 €
1.3 - Auto de Consignação	10/mai/2017
1.4 - Prazo da Empreitada	730 dias
1.5 - Valor do Adiantamento	0,00 €
1.6 - Data do Adiantamento	-

2. - FÓRMULAS DE REVISÃO DE PREÇOS

F21 - Redes de abastecimento de água e de águas residuais

$$C_1 = 0,28 \frac{S_1}{S_0} + 0,04 \frac{M03_1}{M03_0} + 0,01 \frac{M18_1}{M18_0} + 0,01 \frac{M20_1}{M20_0} + 0,04 \frac{M22_1}{M22_0} + 0,01 \frac{M24_1}{M24_0} + 0,07 \frac{M32_1}{M32_0} + 0,01 \frac{M43_1}{M43_0} + 0,25 \frac{M50_1}{M50_0} + 0,18 \frac{E_1}{E_0} + 0,10$$

em que:

S₁ - Índice do custo de mão-de-obra indiferenciada, relativo ao mês a que respeita a revisão;

S₀ - Índice do custo de mão-de-obra indiferenciada, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.

e em que:

C₁ - coeficiente de actualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão;

S₁ - Índice do custo de mão-de-obra, relativo ao mês a que respeita a revisão;

S₀ - Índice do custo de mão-de-obra, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

M03₁ - Índice do custo de chapa de inertes, relativo ao mês a que respeita a revisão;

M03₀ - Índice do custo de inertes, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

M18₁ - Índice do custo de betumes a granel, relativo ao mês a que respeita a revisão;

M18₀ - Índice do custo de betumes a granel, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

M20₁ - Índice do custo de cimento em saco, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

M20₀ - Índice do custo de cimento em saco, relativo ao mês a que respeita a revisão;

M22₁ - Índice do custo do gasóleo, relativo ao mês a que respeita a revisão;

M22₀ - Índice do custo do gasóleo, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

M24₁ - Índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês a que respeita a revisão;

M24₀ - Índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

M24₁ - Índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês a que respeita a revisão;

M24₀ - Índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

M32₁ - Índice do custo de tubos de PVC, relativo ao mês a que respeita a revisão;

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

22
A-

Câmara Municipal de Gondomar
CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, E.M.

P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DO RIO TINTO (MUNICIPIO GONDOMAR)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º22 637/2004)

REVISÃO DE PREÇOS
(D.L. N.º 6 / 2004)

- M32₀ - Índice do custo de tubos de PVC, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
M43₁ - Índice do custo de aço para betão armado, relativo ao mês a que respeita a revisão;
M43₀ - Índice do custo de aço para betão armado, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
M50₁ - Índice do custo de tubos e acessórios de ferro fundido e aço, relativo ao mês a que respeita a revisão;
M50₀ - Índice do custo de tubos e acessórios de ferro fundido e aço, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
E₁ - Índice do custo dos equipamentos de apoio, relativo ao mês a que respeita a revisão;
E₀ - Índice do custo dos equipamentos de apoio, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.

3. - CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS - QUADRO RESUMO

DESIGNAÇÃO	VALOR
Construção Civil - Formula F21	138 038,53 €
VALOR TOTAL DA REVISÃO PROVISÓRIA	138 038,53 €
VALOR TOTAL DA REVISÃO PROVISÓRIA ANTERIOR	0,00 €
SALDO DA REVISÃO	138 038,53 €

O presente documento, refere-se aos trabalhos contratuais normais

ADJUDICATÁRIO (DST)



FISCALIZAÇÃO





P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO GONDOMAR)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º 22 637/2004)

TRABALHOS CONTRATUAIS

TABELA 01 - CÁLCULO DA REVISÃO (D.L. N.º 6 / 2004)

N.º	DATA	SITUAÇÕES DE TRABALHOS		PLANO PAGAMENTOS															
		ACUMULADOS	VALOR (€)	maio 17	junho 17	julho 17	agosto 17	setembro 17	outubro 17	novembro 17	dezembro 17	janeiro 18	fevereiro 18	março 18	abril 18	maio 18	junho 18		
1	maio 17	8 016,89 €	8 016,89 €																
2	junho 17	69 007,58 €	61 070,69 €		61 070,69														
3	julho 17	300 768,47 €	231 660,89 €		180 485,62														
4	agosto 17	619 032,83 €	318 284,18 €		170 585,76														
5	setembro 17	1 064 628,50 €	445 596,87 €		196 944,57	44 896,46													
6	outubro 17	1 756 754,35 €	882 126,05 €			207 895,82	40 966,48												
7	novembro 17	2 277 400,52 €	520 645,97 €				130 739,20	561 396,85											
8	dezembro 17	2 489 753,05 €	222 353,13 €						520 645,97	222 353,13									
9	janeiro 18	2 670 209,02 €	170 455,37 €								170 455,37								
10	fevereiro 18	2 799 928,28 €	129 719,26 €									129 719,26							
11	março 18	2 934 816,19 €	134 887,91 €										134 887,91						
12	abril 18	3 087 100,56 €	162 284,37 €											162 284,37					
13	maio 18																		
14	junho 18																		
15	julho 18																		
16	agosto 18																		
17	setembro 18																		
18	outubro 18																		
19	novembro 18																		
20	dezembro 18																		
21	janeiro 19																		
22	fevereiro 19																		
23	março 19																		
24	abril 19																		
25	maio 19																		
VALOR SUJEITO A REVISÃO				49 212,16	422 122,07	196 944,57	365 384,22	171 707,68	561 396,85	520 645,97	222 353,13	170 455,37	129 719,26	134 887,91	162 284,37	0,00	0,00		
COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO (CI)				0,042184	0,038827	0,044489	0,043181	0,046640	0,046640	0,046640	0,046640	0,046640	0,046640	0,046640	0,046640	0,046640	0,046640	0,046640	
VALOR DA REVISÃO				2 078,46	16 388,73	8 784,73	15 248,40	7 805,42	25 646,25	23 970,54	10 237,14	7 847,77	5 972,27	6 210,24	7 871,57	0,00	0,00		
VALOR ACUMULADO DA REVISÃO				2 078,46	18 466,19	27 227,92	42 577,32	50 482,75	76 329,00	100 299,54	110 536,68	118 394,44	124 356,72	130 566,95	138 038,53	138 038,53			

OBSERVAÇÕES:

* - Sem direito a revisão. CI < 1,010

2.º do artigo 14.º do nº 69/2004

Índice provisório

ADJUDICATÁRIO (DST)

FISCALIZAÇÃO

23



P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO GONDOMAR)
 - Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º22 637/2004)

TABELA 02 - CÁLCULO DO COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO (Ct)
 (D.L. N.º 6/2004)

MESES	S	M03	M18	M20	M22	M24	M32	M43	M50	E	CONST.	Ct
agosto 16	131,50	98,40	238,10	150,80	254,90	157,10	109,20	166,30	152,40	100,60	0,10	1,000000
maio 17	133,20	98,70	319,00	152,10	270,90	157,10	115,40	166,30	153,00	116,00	0,10	1,042194
junho 17	133,20	98,80	174,70	151,80	266,00	157,10	120,50	165,50	152,90	116,20	0,10	1,038827
julho 17	134,30	98,80	223,00	151,80	265,30	157,10	122,20	164,90	152,90	116,40	0,10	1,044489
agosto 17	134,30	98,80	222,20	151,80	269,30	157,10	118,80	166,70	152,90	116,50	0,10	1,043191
setembro 17	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
outubro 17	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
novembro 17	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
dezembro 17	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
janeiro 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
fevereiro 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
março 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
abril 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
maio 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
junho 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
julho 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
agosto 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
setembro 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
outubro 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
novembro 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
dezembro 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
janeiro 19	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
fevereiro 19	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
março 19	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
abril 19	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
maio 19	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
												0,000000
												0,000000
												0,000000
												0,000000

provisório

ADJUDICATÁRIO

FISCALIZAÇÃO

24

25
A-



Câmara Municipal de Gondomar
CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, E.M.

P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DO RIO TINTO (MUNICIPIO PORTO)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º22 637/2004)

REVISÃO DE PREÇOS
(D.L. N.º 6 / 2004)

1. DADOS GERAIS

1.1 - Data da Entrega da Proposta	5 de setembro de 2016
1.2 - Valor total da Proposta	7 950 000,00 €
1.2.1 Valor Proposta C. M. Gondomar	4 861 266,45 €
1.2.2 Valor Proposta Águas do Porto	3 088 733,54 €
1.3 - Auto de Consignação	10/mai/2017
1.4 - Prazo da Empreitada	730 dias
1.5 - Valor do Adiantamento	0,00 €
1.6 - Data do Adiantamento	-

2. - FÓRMULAS DE REVISÃO DE PREÇOS

F21 - Redes de abastecimento de água e de águas residuais

$$C_1 = 0,28 \frac{S_1}{S_0} + 0,04 \frac{M03_1}{M03_0} + 0,01 \frac{M18_1}{M18_0} + 0,01 \frac{M20_1}{M20_0} + 0,04 \frac{M22_1}{M22_0} + 0,01 \frac{M24_1}{M24_0} + 0,07 \frac{M32_1}{M32_0} + 0,01 \frac{M43_1}{M43_0} + 0,25 \frac{M50_1}{M50_0} + 0,18 \frac{E_1}{E_0} + 0,10$$

em que:

S_1 - Índice do custo de mão-de-obra indiferenciada, relativo ao mês a que respeita a revisão;

S_0 - Índice do custo de mão-de-obra indiferenciada, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.

e em que:

C_1 - coeficiente de actualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão;

S_1 - Índice do custo de mão-de-obra, relativo ao mês a que respeita a revisão;

S_0 - Índice do custo de mão-de-obra, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M03_1$ - índice do custo de chapa de inertes, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$M03_0$ - índice do custo de inertes, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M18_1$ - índice do custo de betumes a granel, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$M18_0$ - índice do custo de betumes a granel, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M20_0$ - índice do custo de cimento em saco, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M20_1$ - índice do custo de cimento em saco, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$M22_1$ - índice do custo do gasóleo, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$M22_0$ - índice do custo do gasóleo, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

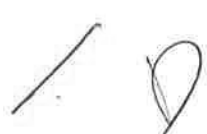
$M24_1$ - índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$M24_0$ - índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M24_1$ - índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$M24_0$ - índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M32_1$ - índice do custo de tubos de PVC, relativo ao mês a que respeita a revisão;



26
fr

Câmara Municipal de Gondomar
CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, E.M.

P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO PORTO)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º22 637/2004)

REVISÃO DE PREÇOS
(D.L. N.º 6 / 2004)

M32₀ - Índice do custo de tubos de PVC, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

M43₁ - Índice do custo de aço para betão armado, relativo ao mês a que respeita a revisão;

M43₀ - Índice do custo de aço para betão armado, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

M50₁ - Índice do custo de tubos e acessórios de ferro fundido e aço, relativo ao mês a que respeita a revisão;

M50₀ - Índice do custo de tubos e acessórios de ferro fundido e aço, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

E₁ - Índice do custo dos equipamentos de apoio, relativo ao mês a que respeita a revisão;

E₀ - Índice do custo dos equipamentos de apoio, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.

3. - CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS - QUADRO RESUMO

DESIGNAÇÃO	VALOR
Construção Civil - Formula F21	48 271,41 €
VALOR TOTAL DA REVISÃO PROVISÓRIA	48 271,41 €
VALOR TOTAL DA REVISÃO PROVISÓRIA ANTERIOR	0,00 €
SALDO DA REVISÃO	48 271,41 €

O presente documento, refere-se aos trabalhos contratuais normais

ADJUDICATÁRIO (DST)



FISCALIZAÇÃO





P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO PORTO)
 - Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º22 637/2004)

TABELA 02 - CÁLCULO DO COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO (Ci)
 (D.L. N.º 6/2004)

MESES	S	M03	M18	M20	M22	M24	M32	M43	N.º	E	CONST.	Ci
	0,28	0,04	0,01	0,01	0,04	0,01	0,07	0,01	0,25	0,18	0,10	1,00
agosto 16	131,50	98,40	239,10	150,80	254,90	157,10	109,20	166,30	152,40	100,60	0,10	1,000000
maio 17	133,20	98,70	319,00	152,10	270,90	157,10	115,40	166,30	153,00	116,00	0,10	1,042194
junho 17	133,20	98,80	174,70	151,80	266,00	157,10	120,50	165,50	152,90	116,20	0,10	1,038827
julho 17	134,30	98,80	223,00	151,80	265,30	157,10	122,20	164,90	152,90	116,40	0,10	1,044489
agosto 17	134,30	98,80	222,20	151,80	269,30	157,10	118,80	166,70	152,90	116,50	0,10	1,043191
setembro 17	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
outubro 17	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
novembro 17	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
dezembro 17	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
janeiro 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
fevereiro 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
março 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
abril 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
maio 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
junho 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
julho 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
agosto 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
setembro 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
outubro 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
novembro 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
dezembro 18	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
janeiro 19	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
fevereiro 19	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
março 19	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
abril 19	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
maio 19	134,30	98,90	231,10	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,046040
												0,000000
												0,000000
												0,000000
												0,000000

ADJUDICATÁRIO

FISCALIZAÇÃO

provisório

(Handwritten signature)

28
(Handwritten signature)

REVISÃO DE PREÇOS - CÁLCULO

Data de Emissão: 17-05-2018

(Valores em EUR)

Pág. 1/1

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

Auto	Data	Valor	Para Revisão Final		Revisão Calculada	
AM 01	31-05-2017	8.016,89 EUR	8.016,89 EUR	17mai	17mai	0,042194 338,26 EUR
AM 02	30-06-2017	61.070,69 EUR	61.070,69 EUR	17mai	17mai	0,038827 2.371,19 EUR (4)
AM 03	30-07-2017	231.680,89 EUR	41.195,27 EUR	17mai	17mai	0,042194 1.738,19 EUR
			190.485,62 EUR	17jun	17jun	0,038827 7.395,99 EUR
AM 04	31-08-2017	318.264,16 EUR	170.565,76 EUR	17jun	17jun	0,038827 6.622,56 EUR
			147.698,40 EUR	17jul	17jul	0,043191 6.379,24 EUR (4)
AM 05	30-09-2017	445.595,87 EUR	196.941,57 EUR	17jul	17jul	0,044489 8.761,73 EUR
			207.685,82 EUR	17ago	17ago	0,043191 8.970,16 EUR
			40.968,48 EUR	17set	17set	0,046040 1.886,19 EUR
AM 06	30-10-2017	692.126,05 EUR	130.739,20 EUR	17set	17set	0,046040 6.019,23 EUR (3)
			561.386,85 EUR	17out	17set	0,046040 25.846,25 EUR (1)
AM 07	30-11-2017	520.645,97 EUR	520.645,97 EUR	17nov	17set	0,046040 23.970,54 EUR (1)
AM 08	30-12-2017	222.353,13 EUR	222.353,13 EUR	17dez	17set	0,046040 10.237,14 EUR (1)
AM 09	30-01-2018	170.455,37 EUR	170.455,37 EUR	18jan	17set	0,046040 7.847,77 EUR (1)
AM 10	28-02-2018	129.719,26 EUR	129.719,26 EUR	18fev	17set	0,046040 5.972,27 EUR (1)
AM 11	30-03-2018	134.887,91 EUR	134.887,91 EUR	18mar	17set	0,046040 6.210,24 EUR (1)
AM 12	30-04-2018	162.284,37 EUR	162.284,37 EUR	18abr	17set	0,046040 7.471,57 EUR (1)
					Total	138.038,52 EUR

(1) - Revisão provisória.

(3) - Revisão provisória, devido ao facto de não serem conhecidos os Índices do Mês do Auto; foi adoptado o Coeficiente de Actualização Global do Mês para Revisão Final, o qual poderá ser corrigido quando forem conhecidos aqueles Índices.

(4) - O Coeficiente de Actualização adoptado foi calculado com os Índices do Mês do Auto.

REVISÃO DE PREÇOS - DECOMPOSIÇÃO DE VALORES

Data de Emissão: 17-05-2018

Pág. 1/2

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

Consignação: 01-05-2017

Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado	Para Revisão Final	Acumulado	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
AM 01	31-05-2017	8.016,89 EUR	0,00 EUR	8.016,89 EUR	8.016,89 EUR	8.016,89 EUR	110.282,85 EUR	110.282,85 EUR
AM 02	30-06-2017	61.070,69 EUR	0,00 EUR	69.087,58 EUR	61.070,69 EUR	69.087,58 EUR		
AM 03	30-07-2017	231.680,89 EUR	0,00 EUR	300.768,47 EUR	41.195,27 EUR	110.282,85 EUR		
AM 04	31-08-2017	318.264,16 EUR	0,00 EUR	619.032,63 EUR	190.485,62 EUR	300.768,47 EUR	361.051,38 EUR	471.334,23 EUR
AM 05	30-09-2017	445.595,87 EUR	0,00 EUR	1.064.628,50 EUR	147.698,40 EUR	619.032,63 EUR	344.639,97 EUR	815.974,20 EUR
AM 06	30-10-2017	692.126,05 EUR	0,00 EUR	1.756.754,55 EUR	207.685,82 EUR	1.023.660,02 EUR	207.685,82 EUR	1.023.660,02 EUR
AM 07	30-11-2017	520.645,97 EUR	0,00 EUR	2.277.400,52 EUR	40.968,48 EUR	1.064.628,50 EUR	171.707,68 EUR	1.195.367,70 EUR
AM 08	30-12-2017	222.353,13 EUR	0,00 EUR	2.499.753,65 EUR	130.739,20 EUR	1.195.367,70 EUR	179.884,23 EUR	1.375.251,93 EUR
AM 09	30-01-2018	170.455,37 EUR	0,00 EUR	2.670.209,02 EUR	561.386,85 EUR	1.756.754,55 EUR	179.884,23 EUR	1.555.136,16 EUR
AM 10	28-02-2018	129.719,26 EUR	0,00 EUR	2.799.928,28 EUR	222.353,13 EUR	2.499.753,65 EUR	171.707,68 EUR	1.726.843,84 EUR
AM 11	30-03-2018	134.887,91 EUR	0,00 EUR	2.934.816,19 EUR	170.455,37 EUR	2.670.209,02 EUR	196.095,94 EUR	1.922.939,78 EUR
AM 12	30-04-2018	162.264,37 EUR	0,00 EUR	3.097.100,56 EUR	129.719,26 EUR	2.799.928,28 EUR	186.488,70 EUR	2.109.428,48 EUR
					134.887,91 EUR	2.934.816,19 EUR	205.137,56 EUR	2.314.566,04 EUR
					162.264,37 EUR	3.097.100,56 EUR	195.813,13 EUR	2.510.379,17 EUR
							214.461,99 EUR	2.724.841,16 EUR
							195.813,13 EUR	2.920.654,29 EUR
							205.137,56 EUR	3.125.791,85 EUR

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

REVISÃO DE PREÇOS - DECOMPOSIÇÃO DE VALORES

Data de Emissão: 17-05-2018

Pág. 2/2

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

Consignação: 01-05-2017

Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado :	Para Revisão Final	Acumulado	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
	ago-2018						214.461,99 EUR	3.340.253,84 EUR
	set-2018						186.488,70 EUR	3.526.742,54 EUR
	out-2018						192.459,40 EUR	3.719.201,94 EUR
	nov-2018						214.468,83 EUR	3.933.670,77 EUR
	dez-2018						227.735,00 EUR	4.161.405,77 EUR
	jan-2019						260.397,33 EUR	4.421.803,10 EUR
	fev-2019						245.462,00 EUR	4.667.265,10 EUR
	mar-2019						175.257,16 EUR	4.842.522,26 EUR
	abr-2019						14.219,74 EUR	4.856.742,00 EUR
	mai-2019						4.524,46 EUR	4.861.266,46 EUR

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 17-05-2018

Pág. 1/3

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

	REFERÊNCIA 16AGO		16SET		16OUT		16NOV		16DEZ		17JAN	
	Índices	Fórmula	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	131.50	0.280000	131.50	0.280000	130.80	0.278510	130.80	0.278510	130.80	0.278510	132.90	0.282981
Equipamentos de apoio	100.60	0.180000	100.90	0.180537	114.90	0.205586	115.00	0.205765	115.10	0.205944	115.30	0.206302
M03 Inertes	98.40	0.040000	98.60	0.040081	98.80	0.040163	98.90	0.040203	98.90	0.040203	99.10	0.040285
M18 Bestumes a granel	239.10	0.010000	238.70	0.009983	249.20	0.010422	287.60	0.012028	272.80	0.011409	321.00	0.013425
M20 Cimento em saco	150.80	0.010000	150.80	0.010000	150.70	0.009993	150.70	0.009993	150.70	0.009993	151.90	0.010073
M22 Gásóleo	254.90	0.040000	257.80	0.040455	265.40	0.041648	263.30	0.041318	271.30	0.042574	283.30	0.044457
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000
M32 Tubo de PVC	109.20	0.070000	112.00	0.071795	108.70	0.069679	110.40	0.070769	108.70	0.069679	108.70	0.069679
M43 Aço para betão armado	166.30	0.010000	165.50	0.009952	164.80	0.009910	164.80	0.009910	167.00	0.010042	167.60	0.010078
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.50	0.250164	152.60	0.250328
Custo não Revisível	0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000	
			1.002803		1.025911		1.028496		1.028518		1.037608	
Varição do coeficiente de actualização :			0.002803		0.025911		0.028496		0.028518		0.037608	

32
A.

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 17-05-2018

Pág. 2/3

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

	17FEV		17MAR		17ABR		17MAI		17JUN		17JUL	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	132.90	0.282981	132.90	0.282981	133.20	0.283620	133.20	0.283620	133.20	0.283620	134.30	0.285962
Equipamentos de apoio	115.50	0.206660	115.80	0.207197	115.90	0.207376	116.00	0.207555	116.20	0.207913	116.40	0.208270
M03 Inertes	99.00	0.040244	98.90	0.040203	98.80	0.040163	98.70	0.040122	98.80	0.040163	98.80	0.040163
M18 Betumes a granel	327.60	0.013701	327.40	0.013693	310.90	0.013003	319.00	0.013342	174.70	0.007307	223.00	0.009327
M20 Cimento em saco	152.30	0.010099	152.30	0.010099	152.30	0.010099	152.10	0.010086	151.80	0.010066	151.80	0.010066
M22 Gasóleo	280.80	0.044064	278.30	0.043672	276.70	0.043421	270.90	0.042511	266.00	0.041742	265.30	0.041632
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000
M32 Tubo de PVC	112.10	0.071859	112.10	0.071859	113.70	0.072885	115.40	0.073974	120.50	0.077244	122.20	0.078333
M43 Aço para betão armado	167.60	0.010078	167.70	0.010084	167.00	0.010042	166.30	0.010000	165.50	0.009952	164.90	0.009916
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	152.60	0.250328	152.90	0.250820	152.90	0.250820	153.00	0.250984	152.90	0.250820	152.90	0.250820
Custo não Revisível	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000
		1.040014		1.040608		1.041429		1.042194		1.038827		1.044489
Varição do coeficiente de atualização :		0.040014		0.040608		0.041429		0.042194		0.038827		0.044489

19

38

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 17-05-2018

Pág. 3/3

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

	17AGO		17SET	
	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	134.30	0.285962	134.30	0.285962
Equipamentos de apoio	116.50	0.208449	116.70	0.208807
M03 Inertes	98.80	0.040163	98.90	0.040203
M18 Betões e granéis	222.20	0.009293	231.10	0.009665
M20 Cimento em saco	151.80	0.010066	151.80	0.010066
M22 Gasóleo	269.30	0.042260	273.30	0.042887
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.10	0.010000
M32 Tubo de PVC	118.80	0.076154	120.50	0.077244
M43 Aço para betão armado	166.70	0.010024	170.00	0.010222
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	152.90	0.250820	153.00	0.250984
Custo não Revisível		0.100000		0.100000
		<u>1.043191</u>		<u>1.046040</u>
Varição do coeficiente de actualização :		0.043191		0.046040

Handwritten mark resembling a stylized 'D' or 'P'.

Handwritten signature and number '34'.

REVISÃO DE PREÇOS - CÁLCULO

Data de Emissão: 17-05-2018

(Valores em EUR)

Pág. 1/1

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

Auto	Data	Valor	Para Revisão Final		Revisão Calculada		
AM 01	31-05-2017	8.016,89 EUR	8.016,89 EUR	17mai	17mai	0,042194	338,26 EUR
AM 02	30-06-2017	30.456,23 EUR	6.075,62 EUR	17mai	17mai	0,038827	235,90 EUR (4)
			24.380,61 EUR	17jun	17jun	0,038827	946,63 EUR
AM 03	30-07-2017	71.360,75 EUR	24.624,73 EUR	17jun	17jun	0,038827	956,10 EUR
			46.736,02 EUR	17jul	17jul	0,044489	2.079,24 EUR
AM 04	30-08-2017	100.061,07 EUR	41,81 EUR	17jul	17jul	0,043191	1,81 EUR (4)
			100.019,26 EUR	17ago	17ago	0,043191	4.319,93 EUR
AM 05	30-09-2017	125.016,27 EUR	125.016,27 EUR	17set	17set	0,046040	5.755,75 EUR
AM 06	30-10-2017	39.313,04 EUR	39.313,04 EUR	17out	17set	0,046040	1.809,97 EUR (1)
AM 07	30-11-2017	55.785,77 EUR	55.785,77 EUR	17nov	17set	0,046040	2.568,38 EUR (1)
AM 08	30-12-2017	82.668,03 EUR	82.668,03 EUR	17dez	17set	0,046040	3.806,04 EUR (1)
AM 09	30-01-2018	196.872,99 EUR	196.872,99 EUR	18jan	17set	0,046040	9.064,03 EUR (1)
AM 10	28-02-2018	153.560,35 EUR	153.560,35 EUR	18fev	17set	0,046040	7.069,92 EUR (1)
AM 11	30-03-2018	85.811,99 EUR	85.811,99 EUR	18mar	17set	0,046040	3.950,78 EUR (1)
AM 12	30-04-2018	116.608,94 EUR	116.608,94 EUR	18abr	17set	0,046040	5.368,68 EUR (1)
						Total	48.271,42 EUR

(1) - Revisão provisória.

(4) - O Coeficiente de Actualização adoptado foi calculado com os Índices do Mês do Auto.

REVISÃO DE PREÇOS - DECOMPOSIÇÃO DE VALORES

Data de Emissão: 17-05-2018

Pág. 1/2

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

Consignação: 01-05-2017

Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado	Para Revisão Final	Acumulado	Mês	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
AM 01	31-05-2017	8.016,89 EUR	0,00 EUR	8.016,89 EUR	8.016,89 EUR	8.016,89 EUR	mai-2017	14.092,51 EUR	14.092,51 EUR
AM 02	30-06-2017	30.456,23 EUR	0,00 EUR	38.473,12 EUR	6.075,62 EUR	14.092,51 EUR	mai-2017		
AM 03	30-07-2017	71.360,75 EUR	0,00 EUR	109.833,87 EUR	24.380,61 EUR	38.473,12 EUR	jun-2017	49.005,34 EUR	63.097,85 EUR
AM 04	30-08-2017	100.061,07 EUR	0,00 EUR	209.894,94 EUR	46.736,02 EUR	63.097,85 EUR	jul-2017	46.777,83 EUR	109.875,68 EUR
AM 05	30-09-2017	125.016,27 EUR	0,00 EUR	334.911,21 EUR	100.019,26 EUR	109.875,68 EUR	ago-2017	51.232,86 EUR	161.108,54 EUR
AM 06	30-10-2017	39.313,04 EUR	0,00 EUR	374.224,25 EUR	125.016,27 EUR	334.911,21 EUR	set-2017	46.777,83 EUR	207.886,37 EUR
AM 07	30-11-2017	55.785,77 EUR	0,00 EUR	430.010,02 EUR	39.313,04 EUR	374.224,25 EUR	out-2017	49.005,34 EUR	256.891,71 EUR
AM 08	30-12-2017	82.668,03 EUR	0,00 EUR	512.678,05 EUR	55.785,77 EUR	430.010,02 EUR	nov-2017	49.005,34 EUR	305.897,05 EUR
AM 09	30-01-2018	196.872,99 EUR	0,00 EUR	709.551,04 EUR	82.668,03 EUR	512.678,05 EUR	dez-2017	46.777,83 EUR	352.674,88 EUR
AM 10	28-02-2018	153.560,35 EUR	0,00 EUR	863.111,39 EUR	196.872,99 EUR	709.551,04 EUR	jan-2018	66.322,58 EUR	418.997,46 EUR
AM 11	30-03-2018	85.811,99 EUR	0,00 EUR	948.923,38 EUR	153.560,35 EUR	863.111,39 EUR	fev-2018	87.863,82 EUR	506.861,28 EUR
AM 12	30-04-2018	116.608,94 EUR	0,00 EUR	1.065.532,32 EUR	85.811,99 EUR	948.923,38 EUR	mar-2018	96.430,19 EUR	603.091,47 EUR
					116.608,94 EUR	1.065.532,32 EUR	abr-2018	92.047,00 EUR	695.138,47 EUR
							mai-2018	100.813,38 EUR	795.951,85 EUR
							jun-2018	92.047,00 EUR	887.998,85 EUR
							jul-2018	96.430,19 EUR	984.429,04 EUR
							ago-2018	100.813,38 EUR	1.085.242,42 EUR

36

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

REVISÃO DE PREÇOS - DECOMPOSIÇÃO DE VALORES

Data de Emissão: 17-05-2018

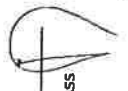
Pág. 2/2

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

Consignação: 01-05-2017

Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado	Para Revisão Final	Acumulado	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
	set-2018						87.663,82 EUR	1.172.906,24 EUR
	out-2018						215.644,03 EUR	1.388.550,27 EUR
	nov-2018						344.470,11 EUR	1.733.020,38 EUR
	dez-2018						314.392,08 EUR	2.047.412,46 EUR
	jan-2019						384.494,54 EUR	2.431.907,00 EUR
	fev-2019						329.852,78 EUR	2.761.759,78 EUR
	mar-2019						262.069,80 EUR	3.023.829,58 EUR
	abr-2019						49.237,50 EUR	3.073.067,08 EUR
	mai-2019						15.666,46 EUR	3.088.733,54 EUR



REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 17-05-2018

Pág. 1/3

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

	REFERÊNCIA 16 AGO		16 SET		16 OUT		16 NOV		16 DEZ		17 JAN	
	Índices	Fórmula	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	131.50	0.280000	131.50	0.280000	130.80	0.278510	130.80	0.278510	130.80	0.278510	132.90	0.282981
Equipamentos de apoio	100.60	0.180000	100.90	0.180537	114.90	0.205586	115.00	0.205765	115.10	0.205944	115.30	0.206302
M03 Inertes	98.40	0.040000	98.60	0.040081	98.80	0.040163	98.90	0.040203	98.90	0.040203	99.10	0.040285
M18 Betumens a granel	239.10	0.010000	238.70	0.009983	249.20	0.010422	287.60	0.012028	272.80	0.011409	321.00	0.013425
M20 Cimento em saco	150.80	0.010000	150.80	0.010000	150.70	0.009993	150.70	0.009993	150.70	0.009993	151.90	0.010073
M22 Gasóleo	254.90	0.040000	257.80	0.040455	265.40	0.041648	263.30	0.041318	271.30	0.042574	283.30	0.044457
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000
M32 Tubo de PVC	109.20	0.070000	112.00	0.071795	108.70	0.069679	110.40	0.070769	108.70	0.069679	108.70	0.069679
M43 Aço para betão armado	166.30	0.010000	165.50	0.009952	164.80	0.009910	164.80	0.009910	167.00	0.010042	167.60	0.010078
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.50	0.250164	152.60	0.250328
Custo não Revisível	0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000	
				1.002803		1.025911		1.028496		1.028518		1.037608
Varição do coeficiente de actualização :				0.002803		0.025911		0.028496		0.028518		0.037608

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 17-05-2018

Pág. 2/3

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

	17FEV		17MAR		17ABR		17MAI		17JUN		17JUL	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	132.90	0.282981	132.90	0.282981	133.20	0.283620	133.20	0.283620	133.20	0.283620	134.30	0.285962
Equipamentos de apoio	115.50	0.206660	115.80	0.207197	115.90	0.207376	116.00	0.207555	116.20	0.207913	116.40	0.208270
M03 Inertes	99.00	0.040244	98.90	0.040203	98.80	0.040163	98.70	0.040122	98.80	0.040163	98.80	0.040163
M18 Betumes a quente	327.60	0.013701	327.40	0.013693	310.90	0.013003	319.00	0.013342	174.70	0.007307	223.00	0.009327
M20 Cimento em sacco	152.30	0.010099	152.30	0.010099	152.30	0.010099	152.10	0.010086	151.80	0.010066	151.80	0.010066
M22 Gasóleo	280.80	0.044064	278.30	0.043672	276.70	0.043421	270.90	0.042511	266.00	0.041742	265.30	0.041632
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000
M32 Tubo de PVC	112.10	0.071859	112.10	0.071859	113.70	0.072885	115.40	0.073974	120.50	0.077244	122.20	0.078333
M43 Aço para betão armado	167.60	0.010078	167.70	0.010084	167.00	0.010042	166.30	0.010000	165.50	0.009952	164.90	0.009916
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	152.60	0.250328	152.90	0.250820	152.90	0.250820	153.00	0.250984	152.90	0.250820	152.90	0.250820
Custo não Revisível	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000	0.100000
	1.040014	1.040014	1.041429	1.041429	1.042194	1.042194	1.042194	1.042194	1.038827	1.038827	1.044489	1.044489
Varição do coeficiente de actualização :	0.040014	0.040508	0.041429	0.041429	0.042194	0.042194	0.042194	0.042194	0.038827	0.038827	0.044489	0.044489

39

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 17-05-2018

Pág. 3/3

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

	17 AGO		17 SET	
	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	134.30	0.285962	134.30	0.285962
Equipamentos de apoio	116.50	0.208449	116.70	0.208807
M03 Inertes	98.80	0.040163	98.90	0.040203
M18 Betumes a granel	222.20	0.009293	231.10	0.009665
M20 Cimento em saco	151.80	0.010066	151.80	0.010066
M22 Gásóleo	269.30	0.042260	273.30	0.042887
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.10	0.010000
M32 Tubo de PVC	118.80	0.076154	120.50	0.077244
M43 Aço para betão armado	166.70	0.010024	170.00	0.010222
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	152.90	0.250820	153.00	0.250984
Custo não Revisível		0.100000		0.100000
		<u>1.043191</u>		<u>1.046040</u>
Varição do coeficiente de actualização :		0.043191		0.046040

40

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

N.Seq.: 34651

REV.PRECOS: INTERCRT-RP/2018

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Organica: 23 Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais

Económica: 07030302 Sistemas de drenagem de águas residuais

GOP: 18 Ano 2018

023 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, FLORESTAS E RECURSOS NATURAIS

2015/7133 ETAR's de Rio Tinto e de Gramido – Emissários

Acc.: 3 ETAR's de Rio Tinto e de Gramido – Emissários (Sistema drenagem)

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 2.886.000,00

Cabimentado: 2.885.775,24

Saldo: 224,76

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
27-08-2018	6141	146.320,84					146.320,84	REVISÃO DE PREÇOS Nº. 1 - EMPREIT. CONSTR. INTERCETOR DE RIO TINTO
27-08-2018	7630			51512	REV.PRECOS: INTERCRT-RP/2018	146.320,84	0,00	

41

Ficha do Compromisso**REV.PRECOs: INTERCRT-RP/2018**

Serviço Requiritante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOs: INTERCRT-RP/2018

Entidade: 14647 Domingos da Silva Teixeira, S.A.(DST)
NIF: 501489126Orgânica: 23 Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais
Económica: 07030302 Sistemas de drenagem de águas residuais

GOP: 18 Ano 2018

023 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, FLORESTAS E RECURSOS NATURAIS
2015/7133 ETAR's de Rio Tinto e de Gramido – Emissários
Acc.: 3 ETAR's de Rio Tinto e de Gramido – Emissários (Sistema drenagem)

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
27-08-2018	7630	146.320,84				146.320,84		

REUNIÃO DE CÂMARA DE 12-09-2018

PONTO 2

Construção do intercetor de Rio Tinto - Revisão de preços

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" (Coligação) têm defendido a sua atuação com base numa conduta solida que congrega o saber técnico com audácia e coragem política. Esta é uma postura diametralmente oposta à do atual executivo do partido socialista da Câmara Municipal de Gondomar (CMG).

Por esse motivo, na ausência de outros elementos técnicos e considerando a míngua de informações prestadas nesta reunião da CMG, à Coligação abstêm-se na presente votação.

Contudo, e porque interligado com a presente proposta, a Coligação não pode deixar de referir que as obras realizadas nas principais artérias da cidade de Rio Tinto - por exemplo, Estrada N15 entre a Rua da Ponte e a Rua do Meiral - estão a entupir o trânsito com o impedimento de circulação por um período de 5 meses.

Este condicionalismo está a transtornar a vida dos gondomarenses, e em particular, dos tintenses, já que, efetivamente, só existe uma única porta de entrada e saída de Rio Tinto.

A Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro (que passou a receber todos os veículos automóveis que circulavam na N15 e todos os autocarros de transporte públicos - com filas com um número considerável de autocarros junto ao Parque urbano de Rio Tinto nas horas de maior afluência) demonstra um trânsito caótico na rotunda do Metro, na Rua do Mosteiro e na Avenida Dr. Domingos Gonçalves de Sá que dá acesso a esta zona.

Ao Sábado, devido a realização da feira de Rio Tinto, demora-se mais de 30 minutos a fazer um percurso de aproximadamente 1 Km no sentido Rio Tinto - Porto. A estrada N15 é um dos principais acessos a Rio Tinto e a outras freguesias do concelho, bem como até o acesso a concelhos vizinhos como o caso de Valongo e deve ter as obras realizadas o mais rapidamente possível.

O Vereador,



(Paulo Diogo Monteiro Tavares)



CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR
e ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

44
A

"IV EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" - ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE...

PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria apertada a proposta anexa.

Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto.



GONDOMAR

o D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Vereadora da Cidadania e Participação

Concedido. 45
7/9/2018
Aurora Vieira

PROPOSTA

A Câmara Municipal, na sua reunião de 29 de agosto de 2018, aprovou as normas e o calendário de participação no âmbito da IV Edição do Orçamento Participativo do Município de Gondomar.

Por razões imprevistas e imperiosas, que ditaram a impossibilidade e incerteza do acompanhamento dos processos tendentes à divulgação e esclarecimento públicos do âmbito e modo de participação dos cidadãos nesta edição do Orçamento Participativo, não se torna possível dar início ao mesmo nas datas designadas, de modo a dar a conhecer e prestar os esclarecimentos que se pretendem e exigem.

Considerando que, para a concretização dos objetivos do Orçamento Participativo, pretende-se e exige-se que os cidadãos tenham a oportunidade, o tempo e os meios necessários para uma participação informada, ativa, e responsável,

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração do calendário de participação no âmbito da IV Edição do Orçamento Participativo do Município de Gondomar para as datas constantes do documento anexo que faz parte integrante desta.

Gondomar, 04 de 09 de 2018

A Vereadora da Cidadania e Participação,

(Dr.^a Aurora Vieira)



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Vereadora da Cidadania e Participação

46

ANEXO I

Para esta terceira edição do Orçamento Participativo do Município de Gondomar, o calendário é o seguinte:

- Assembleias Participativas (art. 8.º das Normas de Participação) – 18 a 21 de setembro
- Apresentação de propostas (art. 9.º) – de 22 de setembro a 3 de outubro
- Votação (art. 14.º) – de 4 a 12 de outubro





CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR
e Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

47
M

REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS (RAP) - ASSOCIAÇÃO IN LOCO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E

COMPARTICIPAÇÃO ANUAL - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



49
\$

GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

b) Aprovar uma comparticipação anual de à Associação In Loco que visa integrar as despesas inerentes ao funcionamento desta e os benefícios do Município como seu membro efetivo, nos termos definidos no Protocolo referido na alínea anterior, no valor de € 500,00 em 2018 e € 950,00 nos anos seguintes.

Gondomar, 07 de 07 de 2018.

A Vereadora da Cidadania e Participação,

CABIMENTO	
Ref.º	<u>RAP 2018 / 2018</u>
S. Req.	<u>EDUCAR, AT</u>
C. Custos	<u>20 - EDUCAR, AT</u>
Orç.º/PPI	<u>20/040701</u>

(Dr.ª Aurora Vieira)

N.º SEQ. COMPROMISSO
<u>51728</u>

SO
A

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PROTOCOLO

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Gondomar e a Associação In Loco consideram de grande interesse para a prossecução dos objetivos da Rede de Autarquias Participativas, adiante referida como RAP, o estabelecimento de uma estreita cooperação entre as duas instituições.

A RAP é a primeira estrutura colaborativa em Portugal destinada a congregar as autarquias comprometidas com o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local. Foi criada no âmbito do projeto Portugal Participa, financiado pelo fundo monetário europeu EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian através do programa Cidadania Ativa. A Associação In Loco, enquanto entidade coordenadora do projeto, esteve envolvida em todos os momentos da rede e involucrada na gestão da mesma. A sua vasta experiência e conhecimento em áreas como a participação cidadã e a democracia participativa, assim como no trabalho com as autarquias portuguesas, colocam-na numa posição privilegiada para garantir a prossecução da rede.

Nestes termos, conforme deliberação de _____ estabelece-se o presente protocolo entre

Câmara Municipal de Gondomar, com sede em Praça Manuel Guedes | 4420-193 Gondomar, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Marco Martins, adiante designada Município de Gondomar,

e

A Associação In Loco, com sede na Avenida da Liberdade, nº 101, 8150-101 São Brás de Alportel, pessoa coletiva nº 502 091 835, representada por Artur Gregório, enquanto Presidente da Direção, adiante designada In Loco,

É celebrado protocolo de colaboração, cujas condições constam das cláusulas seguintes:

51
A.
W

Cláusula 1.ª – Objeto

1. Constitui objeto do presente protocolo a regulação do apoio da Câmara Municipal de Gondomar à In Loco e a definição das condições de colaboração entre as partes, para a manutenção da RAP, bem como, a definição dos termos gerais de funcionamento e financiamento desta.

2. A RAP é uma estrutura colaborativa que congrega as autarquias portuguesas comprometidas com o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local, à qual a autarquia adere, e tem como objetivos:

- Promover a democracia participativa a nível local, assegurando o envolvimento dos eleitos, dos técnicos e dos cidadãos;
- Facilitar a troca de experiências, fortalecendo as práticas em curso e ampliando a novos mecanismos de envolvimento dos cidadãos na gestão pública nas autarquias;
- Promover a capacitação dos diversos atores envolvidos nos processos participativos;
- Criar, alimentar e divulgar um sistema de informação atualizada sobre os mecanismos de democracia participativa no país;
- Reforçar a gestão pública transparente, assegurando a produção de informação de fácil utilização e a compreensão por parte de todos os cidadãos;
- Ampliar a Rede através da incorporação progressiva de novas autarquias comprometidas com a democracia participativa;
- Estabelecer intercâmbio com organizações, tais como ONG, universidades e outras entidades comprometidas com estas matérias;
- Promover relações de cooperação internacional com outras redes e estruturas, facilitando a incorporação de novos mecanismos e divulgando as práticas desenvolvidas em Portugal.

Cláusula 2.ª – Cooperação

As partes comprometem-se, na medida das suas possibilidades, a promover, incentivar e desenvolver ações de colaboração, visando a defesa dos interesses da RAP, assumindo o compromisso de trabalhar para a concretização dos seus objetivos, de acordo com as opções estratégicas tomadas, possibilidades e prioridades definidas.

52
A.
↓

Cláusula 3.ª – Obrigações da Autarquia

1. A Autarquia concederá à In Loco um apoio anual, em conformidade com as condições de adesão, destinado exclusivamente à concretização das ações da RAP;
2. O valor do apoio definido apenas poderá ser alterado por mútuo acordo das partes.

Cláusula 4.ª – Obrigações da In Loco

A In Loco garantirá o secretariado técnico e a coordenação operacional da RAP, disponibilizando os necessários meios humanos e materiais, sendo sua obrigação:

- Assegurar que as contribuições dos membros só poderão ser gastas em despesas inerentes ao direto funcionamento da equipa e ao desenvolvimento das atividades da Rede, não podendo em qualquer circunstância utilizar esses recursos para outros fins da entidade;
- Informar sobre as ações, os progressos e os trabalhos desenvolvidos;
- Contribuir para a promoção e desenvolvimento das ações da RAP;
- Respeitar as deliberações e diretrizes da Presidência da RAP e dos seus membros efetivos;
- Tomar parte ativa nas Assembleias, reuniões e/ ou outras iniciativas da RAP;
- Exercer com zelo, dedicação e eficiência o cargo para que foi designada;
- Promover e gerir todas as fases para eleição da Presidência;
- Ser entidade coordenadora da RAP, trabalhando em estreita colaboração com a Presidência e todos os membros;
- Propor e dinamizar um plano de atividades anual da RAP;
- Propor a admissão de novos membros ou protocolos de colaboração.

Cláusula 5.ª – Estrutura e funcionamento da RAP

1. Por decisão dos seus membros, a RAP constitui-se como uma plataforma de colaboração, com uma estrutura composta por:
 - a. Presidência, constituída por um Presidente, dois Vice-Presidentes e dois Vogais, eleitos pelos membros efetivos, por mandatos de 24 meses;
 - b. Assembleia de Membros Efetivos, constituída por todas as autarquias formalmente aderentes;

53
A.
dm

- c. Secretaria Técnica, a cargo da In Loco;
 - d. Membros Associados, correspondentes a outras entidades que pretendam colaborar com a RAP como redes análogas, empresas, organizações, universidades e outras.
2. A admissão de novos membros à RAP está sujeita à manifestação de interesse por parte das autarquias e à concordância com os termos definidos no presente Protocolo de Colaboração.
3. O processo de adesão não tem data definida pelo que se encontra permanentemente aberto.

Cláusula 6.ª – Direitos dos membros efetivos da RAP

1. Constituem direitos dos membros efetivos:

- Participar em todas as ações da RAP;
- Partilhar contributos para o possível desenvolvimento de ações;
- Auferir de todos os benefícios e serviços proporcionados nas condições que forem estabelecidas;
- Integrar listas candidatas à Presidência;
- Votar nas eleições para a Presidência;
- Participar nas Assembleias, reuniões para que forem convocados e/ou noutras iniciativas para deliberar sobre a RAP;
- Propor a admissão de novos membros ou protocolos de colaboração;
- Ser informado sobre as atividades da RAP, os progressos realizados e custos associados;
- Candidatar-se ao Prémio de Boas Práticas de Participação.

Cláusula 7.ª – Deveres dos membros efetivos da RAP

1. Constituem deveres dos membros efetivos:

- Contribuir para a promoção e desenvolvimento das ações da RAP;
- Trabalhar na defesa dos interesses da RAP, colaborando nas ações necessárias para a boa prossecução dos seus objetivos.
- Contribuir com o pagamento de um apoio financeiro anual, conforme estipulado nas condições de adesão;
- Respeitar as deliberações da Assembleia de Membros e da Presidência;
- Exercer com zelo, dedicação e eficiência as funções para que forem eleitos ou designados.

54
AR.
fm

Cláusula 8.ª – Vigência, revisão e rescisão

1. O presente Protocolo é válido da data em que é assinado até ao dia 31 de dezembro do mesmo ano, sendo automaticamente renovável para o ano civil seguinte, nos termos das condições de adesão estabelecidas.
2. Durante a vigência do protocolo poderão ser introduzidas alterações, mediante acordo escrito e assinado pelas partes envolvidas.
3. Qualquer das partes poderá denunciar ao presente protocolo caso ocorram fatos que o justifiquem, nomeadamente a falta de cumprimento dos termos acordados.
4. Caso a denúncia ocorra por falta de cumprimento pela In Loco, deverá ter lugar, se a autarquia assim o entender, a devolução do apoio ou de parte do mesmo.
5. A denúncia de uma das partes deverá ser efetuada com 60 dias de antecedência, por escrito e entregue em mão, ou enviada por correio registado com aviso de receção, fax ou correio eletrónico com recibo de leitura para os endereços das partes.
6. A rescisão poderá ainda acontecer mediante mútuo acordo, devendo este constar de documento escrito e assinado pelas partes.

Cláusula 9.ª – Acordo único, invalidade e integração de lacunas

1. O disposto no presente Protocolo prevalece sobre as declarações das partes eventualmente prestadas em quaisquer outros documentos ou durante a fase das negociações, consistindo assim no único documento vinculativo para as partes no que respeita ao objeto do presente Protocolo.
2. A invalidade ou ineficácia de alguma das disposições deste Protocolo ou a eventual deteção de lacunas não afetará, na parte que não se encontre viciada, a subsistência e a validade do mesmo.
3. Em substituição das disposições viciadas e no preenchimento das lacunas eventualmente detetadas, serão aplicáveis as normas jurídicas que melhor se conformem com a vontade das partes expressa no presente Protocolo ou com a vontade que estas teriam tido, de acordo com o fim, o sentido e o equilíbrio do presente Protocolo, se tivessem contemplado o caso omissis.

55
AR.

O presente protocolo de colaboração comum é feito em dois exemplares, valendo todos como originais, os quais vão ser rubricados e assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

dm

Gondomar, ____ de _____ de _____.

Câmara Municipal de Gondomar

Associação In Loco

O Presidente da Câmara Municipal,

[Dr. Marco Martins]

[_____]



CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR
e.ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

56
A
JA

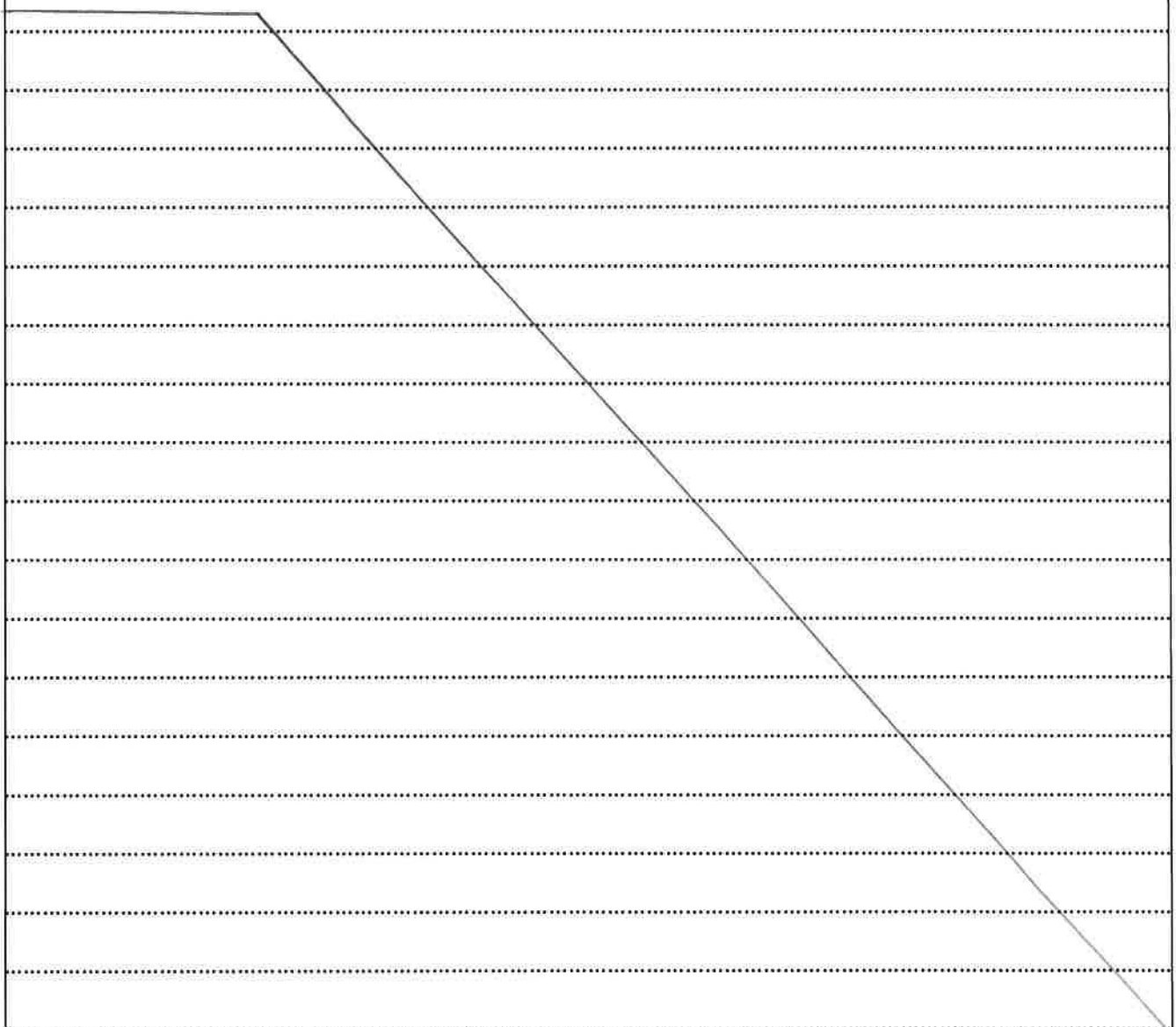
PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – FUTEBOL CLUBE UNIDOS PINHEIRENSE – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS...

TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto...
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para...
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*

anexa.



Concordo.
Para remissão de Câmara.
7/9/2018
Xxxxxx

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Isenções da taxa”

...

2. *“À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,



528
VA

GONDOMAR

1941

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, o seguinte evento:

➤ **Evento: JOGO FCU PINHEIRENSE X SC PORTUGAL, LIGA SPORT ZONE DE FUTSAL MASCULINO**

Entidade: Futebol Clube Unidos Pinhense, com sede na Rua António Sérgio, n.º 77, 4420-374 Valbom, pessoa coletiva número 502 879 335.

Fundamentação: No âmbito do calendário da Liga Sport Zone de futsal masculino 2018/2019, organizada pela Federação Portuguesa de Futebol, o Futebol Clube Unidos Pinhense recebe o Sporting Clube de Portugal no próximo dia 23 de setembro. Dado que o jogo será transmitido pela RTP, solicita-se a realização do mesmo no pavilhão Multiusos de Gondomar, por ser este o único que reúne as condições necessárias e exigidas pela Federação Portuguesa de Futebol para o efeito. Sendo este jogo alvo de transmissão televisiva torna-se, assim, um veículo de externalidade do Município.

- **A realizar na seguinte data:** 23 de setembro de 2018
- **Espaços a utilizar:** Nave
- **Valor da isenção:** 4.023,20€

Gondomar, 6 de setembro de 2018.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,

(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

59

JA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

Senhor Presidente da Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, António Bráz - Agradeceu as sugestões feitas pelos Senhores Vereadores. Referiu-se ao arranjo da Rua da Barrosa, foi um trabalho longo, mas já se encontra em fase de conclusão. Informou que brevemente irá começar o arranjo da zona junto à Capela da Lagoa. Quanto à Rua Padre Manuel da Costa, será uma obra a ser feita em três fases. Referiu a necessidade de intervenção entre a Rua Luís de Camões e a Rua da Escola Dramática o mais rápido possível. Quanto à recolha do lixo, sugeriu que houvesse informação relativamente aos horários da recolha.

- D. Maria Carolina Silva (inscrição anexa) – Referiu vários problemas de má utilização por parte dos vizinhos no bloco onde habita, o que gera vários conflitos entre vizinhos.

- O Senhor Vice-Presidente informou, que o assunto vai ser devidamente tratado.

- D. Ana Paula Cardoso (inscrição anexa) – Não compareceu.

- Sr. Manuel Augusto Barros (inscrição anexa) – Expôs o assunto relacionado com estragos provocados por obras feitas pela Câmara Municipal, na Rua dos Dois Irmãos, em Covelo. Foi atendido pelo Senhor Vice-Presidente no final da reunião.

- D. Lídia Maria Madureira (inscrição anexa) – Não compareceu.

- D. Elisabete Sousa (inscrição anexa) – Não compareceu.

- Sr. José Martins (inscrição anexa) – Expôs o assunto mencionado na inscrição anexa.

- D. Albertina Moreira (inscrição anexa) – Não compareceu.

- D. Jesuína Neves (inscrição anexa) – Não compareceu.

- Sr. Venâncio Simões (inscrição anexa) – Não compareceu.



CÂMARA MUNICIPAL



_____ - Sr. Moisés Sousa (inscrição anexa) – Expôs o assunto mencionado na inscrição anexa. _____

_____ O Senhor Vice-Presidente informou, que o assunto vai ser devidamente tratado. Sugeriu que o assunto fosse tratado no final da reunião com a Dr^a Sofia Martins, responsável do Setor da Habitação da Câmara. _____

_____ - Sr. Manuel Gomes (inscrição anexa) – Não compareceu. _____

_____ - D. Ludovina Miranda – Questionou para quando o início do arranjo da Rua da Ervedosa, em S. Pedro da Cova. O Senhor Vice-Presidente informou que o início da obra está previsto ainda para este ano. _____

_____ - Sr. José Manuel Oliveira – Referiu que é um frequentador do Polis, desde que foi aberto e que acha ser um local com bastante civismo. Tem como hobby os cães e que ultimamente tem havido algumas mudanças, sugeriu a implementação de projetos utilizados noutros países. _____

_____ O Senhor Vereador José Fernando Moreira, informou que há um parque canino na Quinta do Passal e em breve haverá um em Valbom. _____

_____ - Sr. Fernando Oliveira – Questionou de quem é a responsabilidade da recolha do lixo das papeleiras no Monte de Crasto, a qual já não é feita há muito tempo. _____

_____ O Senhor Vereador José Fernando Moreira, pediu que estas situações sejam reportadas à Câmara Municipal. _____

_____ - Carlos Jorge Martins – Disse ser contra o abandono dos animais, questionou a Câmara sobre o que pretende fazer relativamente ao abate dos animais, com a imposição da nova lei. _____

_____ O Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião e agradeceu a presença de todos.



CÂMARA MUNICIPAL



72
A.

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Vice-Presidente, deu por encerrados os trabalhos, eram 11 horas:

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Ana Paula Gandra, Assistente Técnica, a subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

Carlos Bras

João

Assistente Técnica

A ASSISTENTE TÉCNICA,

Ana Paula Gandra